



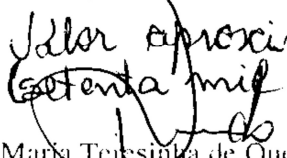
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CÍVEL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2016 (Dois mil e dezasseis), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de cumprimento sentença nº 4584-78.2009 que Francisco Florencio Bira move contra João Antunes Bira e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

lote de terreno nº 03 (três), da quadra
47 (quarenta e sete), da Planta Jardim
Bela Vista, situado neste Município e
Comarca, medindo 13,00 metros de frente
para a Rua Rui Barbosa; ao norte 13,00
metros com o lote nº 14, ao oeste, com
44,00 metros, com o lote nº 04, leste com 44,00
metros com o lote nº 02, perfazendo a área
total de 572,00 m², sem fiançatária, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

Da Avaliação - Valor aproximado R\$ 70.000,00
(setenta mil reais)


Maria Teresinha de Quevedo
Oficial de Justiça

Franc. Bira - 7.370.554-8
Depositário